

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de São Bernardino, SC
Departamento de Licitações

Referência: Tomada de Preços nº 7/2018-TP (Processo Licitatório nº 61/2018).
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE
NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS – MODALIDADE REURB - S. LEI
FEDERAL Nº 13.465/2017.

Recurso em face de inabilitação (art. 109, I, “a”, Lei Federal 8666/93).

A empresa **GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.309.577/0001-94, por intermédio de seu representante legal Idacir Antonio Siviero, inscrito no CPF sob o nº 653.778.009-82, portador da Carteira de Identidade nº 1.309.192 SSP/SC, pelo presente termo, em face de sua inabilitação no âmbito da Tomada de Preços nº 7/2018-TP (Processo Licitatório nº 61/2018), vem dizer e requerer a Vossa Senhoria, em sede de **Pedido Recursal**, conforme faculta o art. 109, I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93, bem como o item 13 do Edital em referência, na forma e no prazo do quinquídio legal, os seguintes aspectos fáticos e jurídicos visando a modificação da decisão, sustentando o que segue:

I. DA NÃO HABILITAÇÃO AO CERTAME. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROFISSIONAL, NO QUADRO DA EMPRESA, COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LEVAMENTO GEODÉSICO DE PRECISÃO.

No âmbito da Tomada de Preços nº 7/2018-TP (Processo Licitatório nº 61/2018), que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia/topografia e geoprocessamento a fim de promoção da Regularização Fundiária – REURB de Núcleos Urbanos Informais, na modalidade

José

REURB-S, conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, a Comissão Municipal Permanente de Licitações, nos termos da Sessão de Recebimento e Abertura de Documentação lavrada na Ata 68/2018, de 12/11/2018 passado, inabilitou a empresa **GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda – EPP** uma vez “não comprovar possuir em seu quadro profissional com pós-graduação em levantamento geodésico de precisão”.

II. DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: COMPEPETITIVIDADE E VANTAJOSIDADE À ADMINISTRAÇÃO. EXCESSO FORMAL. SUPRIMENTO DA EXIGÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EXIGIDA NO ATO CONVOCATÓRIO.

O objetivo do procedimento licitatório para a Administração Pública é o de selecionar a proposta mais vantajosa diante da maior competitividade entre os licitantes, assegurando isonomia entre os mesmos e observando-se os princípios que norteiam a atividade administrativa, enumerados no *caput* do art. 3º da Lei Federal 8.666/93 (legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo; outros que lhe são correlatos).

Com efeito, a certidão de pessoa física do profissional Responsável Técnico – Engenheiro Civil IDACIR ANTONIO SIVIERO - apresentada pela empresa **GEOSET** atende, perfeitamente, os condicionantes postos pelo ato convocatório, pois tal documento, como certidão de pessoa física regularmente emitida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA/SC, indica que o profissional possui atribuição técnica para executar atividades técnicas de georreferenciamento de imóveis rurais e atribuição para desenvolver atividades técnicas de loteamento.

 2

A base de formação de qualquer categoria, incluindo a Engenharia Civil, atribui ao profissional habilitação técnica apta ao registro perante seu Conselho Regional ou Nacional em função de suas disciplinas cursadas em cursos de graduação. Caso o profissional queira acrescentar alguma atividade técnica não contemplada por seu curso de graduação, este deverá cursar curso de pós-graduação reconhecido por seu Conselho Profissional competente.

Portanto, para que o CREA/SC tenha permitido que o profissional responsável técnico da empresa **GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP** execute atividades técnicas de georreferenciamento de imóveis rurais e atribuição para desenvolver atividades técnicas de loteamento, este profissional deve ter cursado as disciplinas equivalentes em curso de pós-graduação.

Tal grade curricular apresentada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina é apresentada em anexo (como parte integrante do presente pedido recursal), contudo sendo desnecessária pois, como exposto acima, tal função é de responsabilidade do CREA-SC, e a partir da emissão de uma certidão de pessoa física já o faz por definitivo, não sendo necessário tal profissional apresentar seu diploma de pós-graduação e seu currículo escolar cada vez que participar de uma licitação, pois para isso é que serve a certidão emitida pelo competente Conselho de Classe.

A aceitação do acervo técnico do profissional responsável da Empresa licitante garante a aplicação da Lei Federal 8.666/93, afasta o excesso formal e não cria restrição à competitividade, fator limitador à seleção da melhor proposta para a Administração Municipal.

III. DO PEDIDO EM GRAU RECURSAL DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE.

Jolecar

DIANTE DO EXPOSTO, espera a Empresa recorrente o julgamento de provimento da peça recursal manejada, UMA VEZ QUE COMPROVOU POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL UM PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) COM PÓS-GRADUAÇÃO EM LEVANTAMENTO GEODÉSICO, tendo sido apresentado pela Licitante documentos que denotam a experiência comprovada em regularização fundiária nos moldes exigidos no instrumento convocatório, com qualificação apta para a execução do objeto contratual.

Assim, espera a Empresa recorrente que a **Comissão Municipal Permanente de Licitações** possa reconsiderar sua decisão ou, na remota hipótese negativa, fazer subir o presente pedido recursal à Autoridade Superior, cabendo a análise e o seu provimento final.

Do que pede e espera deferimento.

Chapecó / São Bernardino, SC, 16/11/2018.



GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP

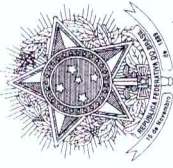
CNPJ nº 14.309.577/0001-94

Idacir Antonio Siviero

CPF nº 653.778.009-82

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfrica por
conferir com o original a mim apresentado, do
que dou fé.
Em testemunho da verdade,
Chapeco, 19 de Novembro de 2018.

KATRYN K. DE BONA ATAYDE - ESC.
AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGJ74112-0ZLP
Ato praticado por: KATRYN K. DE BONA ATAYDE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o
Grau de **MESTRE** a

Idacir Antonio Siviero

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, Carteira de Identidade com registro
geral número 17/R-1.309.192/SC e nascido a 16 de julho de 1966, pela conclusão do Curso de
**Pós-Graduação em ENGENHARIA CIVIL e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 01
de dezembro de 2005, outorgando-lhe o título de**

MESTRE em ENGENHARIA CIVIL

na Área de Concentração: **Cadastro Técnico Multifinalitário**, para que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Florianópolis, 09 de outubro de 2006.

Prof. Dr. **Genério Trichês**
Codificador

Idacir Antonio Siviero
Titular

Prof. **Lúcio José Botelho**
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO

Aprovado em: 09/08/1993

CPF: 653.778.009-82

Registro: SC S1 035727-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2503418155

Endereço: AVENIDA Nercu Ramos 75D Sala 1305A Centro
89801-020 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 14/08/1993

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DEGEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Pós-graduações:

Especialização em: ENG CIVIL-AREA CONCETRACAO:CADASTRO TECNICO MULTINALITARIO.

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Cidade: FLORIANOPOLIS

Estado: SC

Data Fim: 13/02/2012

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:51:17** do dia **19/11/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **6HC2-5BCA-CF5E-CH41**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Idacir Antonio Siviero

Data de nascimento: 16/07/1966

Naturalidade: Xaxim / SC

Filiação: Amantino Siviero

Ignes Celestina Tasca Siviero

Matricula: 200429051

Identificação: 65377800982

Nacionalidade: brasileira

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Portaria de Reconhecimento nº 0656 de 22/05/2017 DOU de 27/07/2017

Pólo: Universidade Federal de Santa Catarina

Nível: Mestrado

Área de Concentração: Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão Territorial

Linha de Pesquisa: 1.1 Cadastro Técnico Multifinalitário

Orientador: Dr. JURGEN WILHELM PHILIPS

Data de Início no Curso: 05/06/2004

Situação do aluno: **Curso concluído com defesa da dissertação**

Modalidade: Presencial

Bolsa: Não

Regimento: 1999

DISCIPLINAS VALIDADAS



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **Idacir Antonio Siviero**
Data de nascimento: 16/07/1966
Naturalidade: Xaxim / SC
Filiação: Amantino Siviero
Igues Celestina Tasca Siviero

Matricula: 200429051
Identificação: 65377800982
Nacionalidade: brasileira

Período Letivo: 2004/3

Disciplina	C	Fr	T	TP	P	V	Professor
ECV4100000 Cadastro Técnico Rural <i>Noções básicas. Avaliação e caracterização da área no contexto estadual. Características fundiárias. Elementos que influíram nessa estrutura. Implantação do cadastro técnico. Definição do sensor e da escala das imagens a serem utilizadas. Controle terrestre. Mapas que devem compor p Cadastro Técnico Multifinalitário Rural. Cadastro, a base para se obter o controle da degradação e devastação do campo. Cadastro e a integração com os órgãos ligados à terra. Cadastro técnico e o ITR.</i>	A	FS	3			VI	Dr. CARLOS LOCH
ECV4103000 Sistema de Posicionamento Global e Cadastro Técnico Multifinalitário <i>A matéria constará dos seguintes assuntos a serem abordados: conceito sobre GPS, princípio de observação, planejamento das observações, tipos de posicionamento, classificação dos levantamentos, recomendações para os posicionamentos, como se encontra a rede de pontos e seu apoio aos levantamentos, processamento dos dados, transformação entre os sistemas de referência UTM-WGS84 e suas aplicações ao cadastro técnico multifinalitário.</i>	A	FS	3			VI	Dr. JUCILEI CORDINI
ECV4104000 Engenharia de Avaliações <i>Avaliação de imóveis urbanos. Método comparativo de dados do mercado. Avaliação por estatística descritiva. Avaliação por estatística inferencial. Método comparativo de custos de reprodução de benfeitorias. Método da renda. Método residual. Avaliação de glebas urbanizáveis. Avaliação de imóveis rurais. Elaboração de laudos.</i>	A	FS	3			VI	Dr. NORBERTO HOCHHEIM
ECV4110000 Legislação Territorial EMENTA: <i>Introdução, Definições, Instituições, pesquisa, bibliografia Direito, Legalidade, Justiça - Introdução na terminologia jurídica História da propriedade territorial Móvel ou Imóvel? Conceitos de Propriedade e Semi-Propriedade As distintas formas de aquisição de Propriedades imóveis A história do Direito Civil A última versão do Novo Código Civil (12.12.1997) O procedimento de legislação do Novo Código Civil O Código Civil e a Constituição Brasileira Necessidades territoriais dos distintos Setores da Sociedade A Função social da Propriedade territorial A Paz social e a Distribuição da Terra Registro e Cadastro Imobiliário no Código Civil O Poder público e o Gerenciamento territorial O Meio Ambiente no Novo Código Civil A Necessidade territorial para Obras comuns A tributação das Propriedades territoriais Estatísticas territoriais e o Mapeamento do País O Planejamento urbano e regional no Novo Código Civil A legislação do Loteamento</i>	A	FS	3			VI	Dr. JURGEN WILHELM PHILIPS
ECV4115000 Cadastro Geoambiental Aplicado à Gestão e Ordenamento territorial <i>ccc</i>	B	FS	3			VI	EUGENIA KARNAUKHOVA
ECV4118100 Fundamentos de Estatística <i>Conceitos básicos. Distribuições amostrais. Medidas de posição e de dispersão. Técnicas de amostragem. Medidas descritivas. Modelos probabilísticos. Estimação de parâmetros. Introdução aos testes de hipóteses. Correlação. Regressão linear simples e múltipla: aspectos básicos.</i>	A	FS	3			VI	Dr. JUCILEI CORDINI
ECV4199000 Sistema de Informações Geográficas <i>Noções básicas, arquivo de dados, Relacionamento dos dados a uma base cartográfica. Manifestação e visualização de dados de diversas fontes. Estruturação dos dados para gerar os mapas temáticos a serem manipulados entre níveis. Acesso a qualquer informação de forma rápida. Métodos de análise de dados e modelamento espacial. Métodos de classificação de dados. Método de interpretação de dados.</i>	A	FS	3			VI	Dr. LIA CAETANO BASTOS



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Idacir Antonio Siviero

Data de nascimento: 16/07/1966

Naturalidade: Xaxim / SC

Filiação: Amantino Siviero

Ignes Celestina Tasca Siviero

Matrícula: 200429051

Identificação: 65377800982

Nacionalidade: brasileira

DISCIPLINAS

Período Letivo: 2004/3

Disciplina	C	Fr	T	TP	P	Professor
ECV4101000 Cadastro Técnico Urbano <i>Noções básicas. Conteúdo do cadastro urbano. Aspectos gerais e particulares das cidades. Dinamismo e expansão das cidades. Exigências das imagens aéreas para o cadastro. Necessidade do controle terrestre. Inventário da ocupação do solo urbano. Caracterização do imóvel. Estrutura da cidade e suas formas de acesso. Cadastro, o suporte para as melhorias dos serviços de infraestruturas. Cadastro, o suporte para o planejamento urbano considerando a expansão urbana e legislação em vigor. Regularização fundiária urbana e ajustamento do IPTU. Cadastro e o plano diretor. Atualização cadastral.</i>	A	FS	3			Dr. NORBERTO HOCHHEIM
ECV4108000 Sistemas Cadastrais - Uma Comparação Internacional <i>Sistemas Cadastrais: História da propriedade e Registro de Terras. Cadastros Históricos. Conceitos. Multicadastro / Cadastro Multifinalitário / Cadastros Temáticos. Sistemas de Informações Territoriais (SITs). Política e Responsabilidade Territorial. Tendências.</i>	A	FS	3			Dr. JURGEN WILHELM PHILIPS
ECV4113000 Qualidade do Ambiente Urbano <i>Conceitos. Modalidades de estudos urbanos. Técnicas e métodos. Paisagem urbana. Salubridade. Funcionalidade Sociabilidade. Critérios de qualidade. Objetivo: Discutir as questões de qualidade do ambiente urbano sob os aspectos técnicos e sócio-culturais locais, visando construir gradativamente critérios que possam nortear as ações de profissionais que atuam em questões urbanas.</i>	B	FS	3			Dr. DORA MARIA ORTH
ECV4159000 T.E em Aplicação de SIG em Estudos De Suporte a Decisão	A	FS	3			Drª. RUTH EMILIA NOGUEIRA
ECV4170000 Teoria dos Erros de Observação <i>EMENTA: Definições: Observação, Faltas (equivocos) e Erro. Erros verdadeiros e aparentes. Precisão, Exatidão, Tolerância. Probabilidade. Classificação e características dos erros: erros grosseiros, sistemáticos e aleatórios. Revisão de cálculo matricial. A Probabilidade de Erro. A precisão de uma observação. Observações de distinta precisão. A Média aritmética. Desvio Padrão da Média aritmética. O Peso nas Observações. A Média aritmética ponderada. Desvio Padrão da Média aritmética ponderada. A Função de Erro de Gauss. O Desvio Padrão das observações - a Lei de Propagação de Erros. Fórmulas práticas da Propagação de Erros. Aplicações na Física, Engenharia. Aplicações Geodésicas / Topográficas. Revisão básica de programação. Projeto.</i>	A	FS	3			Dr. JUCILEI CORDINI

OBJETIVOS

Geral:

- Analisar como os erros afetam às medições e os cálculos.

Específicos:

- Analisar os diferentes tipos de erros, sua estimativa e relação com a estatística;
- Estudar os erros inerentes ao método e instrumentos de cálculo;
- Definir as formas de propagação dos erros através do método e do cálculo, e;
- Apresentar uma introdução ao ajustamento de observações.



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **Idacir Antonio Siviero**
Data de nascimento: 16/07/1966
Naturalidade: Xaxim / SC
Filiação: Amantino Siviero
 Igues Celestina Tasca Siviero

Matrícula: 200429051
Identificação: 65377800982
Nacionalidade: brasileira

Índice de aproveitamento:	3,83	Créditos completados em disciplinas:	15
Carga Horária:	630 horas/aula	Créditos validados em disciplinas:	21
Total de créditos exigidos em Disciplina:	18		
Dissertação:	6	Créditos completados em dissertação:	6
Atividades:		Total de créditos completados:	42
	24		

Escala de Equivalência dos Conceitos:	Conceitos	Descrição	Valor	Legenda
	A	EXCELENTE, com direito a créditos	4	C = Conceito
	B	BOM, com direito a créditos	3	Fr = Frequência
	C	REGULAR, com direito a créditos	2	Créditos, onde
	E	INSUFICIENTE, sem direito a créditos	0	T = Teórico
	I	INCOMPLETO, sem direito a créditos	0	TP = Teórico-Prático
				P = Prático
				V = Validação VI = Interna,
				VE = Externa à UFSC.

É considerado aprovado, se obtém Frequência Suficiente (FS) e conceito igual ou superior a C

EVENTOS

Descrição	Dt. Avaliação	Avaliação	Data início	Data término	Crédito/Carga Horária
Exame de Qualificação	09/08/2005	Aprovado			
Dissertação	01/12/2005	Aprovado	05/06/2004	01/12/2005	6 créditos - 90 horas/aula
Proficiência em Língua - Inglês	19/03/2004	Aprovado			

DISSERTAÇÃO

Título da Dissertação: "Uma proposta de memorial descritivo para georreferenciamento de imóveis rurais atendendo à lei 10.267/01".

Orientador(a): Dr. JURGEN WILHELM PHILIPS

Resumo:

Situação atual da Dissertação: Curso concluído com defesa da dissertação

Data da Defesa: 01/12/2005

Portaria: 052/PPGEC/05

Carga Horária: 90

Créditos: 6

Avaliação: Aprovado



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **Idacir Antonio Siviero**

Data de nascimento: 16/07/1966

Naturalidade: Xaxim / SC

Filiação: Amantino Siviero

Ignes Celestina Tasca Siviero

Matrícula: 200429051

Identificação: 65377800982

Nacionalidade: brasileira

BANCA EXAMINADORA

Membro	Função
JURGEN WILHELM PHILIPS,	Orientador
JUCILEI CORDINI,	Membro Titular
FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA,	Membro Titular
ALEXANDRE HERING COELHO,	Membro Externo -
AMILTON AMORIM,	Membro Externo -

OBSERVAÇÃO

Obs : O PPGEC só poderá emitir 2ª via deste documento, mediante pagamento da taxa, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 03/CC, de 05 de julho de 2010.

Florianópolis, 14 de novembro de 2018

DR. ENEDIR GHISI
Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GEOSSET SIVIERO ENG TOP E GEORREF LTDA

Aprovado em: 04/07/2013

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Registro: 121317-1

Endereço: RUA ROMA 186 e PASSO DOS
89805-350 CHAPECÓ SC

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais: ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVICO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARODE REDES DE COLETA E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REDES DE ABASTE-CIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO DE AGUA E REDEDE DISTRIBUICAO DE AGUA; CONSTRUCAO,MANUTENCAO E REPARO DE EDIFICACOESCOMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARODE EQUIPAMENTOS E TUBULACAO HIDRAULICAS E SANITARIOS E LIGACAO DE GAS;SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDA-DE, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, SISTEMAS DE I-LUMINACAO, ALARME CONTRA INCENDIO.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/07/2013

Registro: SC S1 035727-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503418155

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DEGEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **18:29:06** do dia **09/10/2018** válida até **31/03/2019** .

Código de controle de certidão: **2 11-61F1-AB5C-8HAH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.309.577/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
NOME EMPRESARIAL GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROMA	NÚMERO 186	COMPLEMENTO E
CEP 89.805-350	BAIRRO/DISTRITO PASSO DOS FORTES	MUNICÍPIO CHAPECO
	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9969-1025 / (49) 9969-1025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **15:52:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2018 - TP

Processo Administrativo: 61/2018
Processo de Licitação: 61/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA(TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO) A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEO URBANOS INFORMAIS, NA MODALIDADE REURB-S, DE LOTES URBANOS E SUBURBANOS (LOTE/OCUPAÇÃO/UNIDADE HABITACIONAL/CHÁCARAS URBANAS) NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL N. 9.310/2018.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 68/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Novembro de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 025/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 61/2018, Licitação nº. 7/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FREITAS MELO TOPOGRAFIA LTDA, GASPARIM SAT ENGENHARIA LTDA ME, ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, URBANEK & NESELLO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, representada pelo Sr. ROGERIO SILVIO PERES, AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, representada pelo sr. FABRICIO BORGES PAIVA, LUIZ CESAR PACZO ME, representada pelo Sr. LUIZ CESAR PACZO, F. H KURPEL E CIA LTDA ME, representada pelo sr. KENNITHY KURPEL, MUNDO URBANO ECO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, representada pelo Sr. LEANDRO MENDONÇA, RENATO BERTOLINO VARGAS, GEOSSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO, representada pelo sr. IDACIR ANTONIO SIVIERO ENGEOTEC ENGENHARIA E GEOMATICA LTDA, representada pelo Sr. RENATO DANIELI e GEOPROCSUL ENGENARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, os demais representantes legais não compareceram na sessão.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As 09:15 hs do dia 12/11/2018, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeados pelo Decreto sob o n. 025/2017 de 01/02/2018, sendo: Aline Riffel, Alcino Belóli Borges e Dieila Zanetti, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas referente o Processo Licitatório n.61/2018, Tomada de Preços n.07/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA(TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO) A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEO URBANOS INFORMAIS, NA MODALIDADE REURB-S, DE LOTES URBANOS E SUBURBANOS (LOTE/OCUPAÇÃO/UNIDADE HABITACIONAL/CHÁCARAS URBANAS) NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL N. 9.310 /2018. Registra-se a ausência do membro da comissão Vanderlei Inácio Heckler. Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços até às (09) nove horas, do dia 12/11/2018, as seguintes empresas: FREITAS MELO TOPOGRAFIA LTDA, GASPARIM SAT ENGENHARIA LTDA ME, ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, URBANEK & NESELLO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, representada pelo Sr. ROGERIO SILVIO PERES, AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, representada pelo sr. FABRICIO BORGES PAIVA, LUIZ CESAR PACZO ME, representada pelo Sr. LUIZ CESAR PACZO, F. H KURPEL E CIA LTDA ME, representada pelo sr. KENNITHY KURPEL, MUNDO URBANO ECO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, representada pelo Sr. LEANDRO MENDONÇA, RENATO BERTOLINO VARGAS, GEOSSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO, representada pelo sr. IDACIR ANTONIO SIVIERO ENGEOTEC ENGENHARIA E GEOMATICA LTDA, representada pelo Sr. RENATO DANIELI e GEOPROCSUL ENGENARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, os demais representantes legais não compareceram na sessão. Inicialmente passou-se a lista de presença para que fosse assinada pelos representantes presentes. Após, todos os envelopes lacrados foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, e suas alterações, após análise, para as empresas que apresentaram o documento, foi-lhes sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que as seguintes empresas se HABILITARAM-SE de acordo com as exigências do Edital, sendo: GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA; ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA; AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP; RENATO BERTOLINO VARGAS e FREITAS MELO TOPOGRAFIA LTDA. Por consequente foram INABILITADAS as empresas relacionadas abaixo pelas razões expostas: A empresa URBANEK & NESELLO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA não se habilitou por apresentar simples cópia sem apresentação do original, do vínculo empregatício do profissional técnico responsável (Engenheiro civil, sem comprovação de habilitação complementar), não comprovou registro de Atestado de Capacidade Técnica no CREA do Técnico em Agrimensura, onde apresentou cópia simples dos atestados sem apresentação dos originais, e também apresentou o atestado de visita em cópia simples sem apresentar o original, não foi apresentado Registro da empresa junto ao CREA e o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2018 - TP

Processo Administrativo: 61/2018
Processo de Licitação: 61/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 2/3

Certificado de Registro Cadastral e não foram apresentadas as declarações exigidas no Edital no envelope da habilitação - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei. (Modelo sugestivo Anexo II). e -Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante. (Modelo sugestivo Anexo III). As declarações foram apresentadas em cópia simples sem apresentar o original no credenciamento em desacordo com o Edital. A empresa de LUIZ CESAR PACZO ME, não se habilitou em razão do seu responsável técnico Engenheiro Civil não comprovar possuir pós graduação em levantamento geodésico de precisão. A empresa de F. H KURPEL E CIA LTDA ME, não se habilitou por não comprovar possuir em seu quadro, profissional com pós graduação em levantamento geodésico de precisão, somente comprovou através de Certidão junto ao registro do CREA profissional TIAGO ANTONIO SANTINI possuir atribuições em georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. A empresa MUNDO URBANO ECO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA não se habilitou por apresentar o CRC - certificado de Registro cadastral e as Declarações (-Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei. - (Modelo sugestivo Anexo II). e - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante. (Modelo sugestivo Anexo III) junto ao Credenciamento e não no envelope de habilitação em desacordo com o edital, e em relação ao profissional técnico, não ficou comprovado possuir pós graduação em levantamento geodésico de precisão. A empresa de ENGEOTEC ENGENHARIA E GEOMÁTICA LTDA, não se habilitou por apresentar cópia simples do vínculo trabalhista do profissional, cópia simples da pós graduação do profissional que possui habilitação em Levantamento Geodésicos, sem apresentar os originais e apresentou atestado de capacidade técnica porem sem o devido registro no CREA, em desacordo com o Edital. A empresa GASPARIM SAT ENGENHARIA LTDA ME, não se habilitou por apresentar a CND Estadual vencida, por não apresentar o vínculo trabalhista do profissional técnico, Sr. Reinaldo Gasparin com a empresa, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, somente Laudo de Conclusão sem registro no Conselho e sem denominação de ART do serviço executado. As certidões de Atestado Técnico apresentadas não condizem com o objeto do Edital e não possui Atestado de capacidade técnica registrado na entidade de classe, em desacordo com o Edital. Registra-se que a sessão as 12:00 horas foi suspensa para o horário de almoço, sendo os trabalhos retomados as 13:00 horas. A empresa de GEOSSET - SIVIERO ENG. TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, não se habilitou por não comprovar possuir em seu quadro, profissional com pós graduação em levantamento geodésico de precisão. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, intimados os representantes das empresas participantes. O representante da empresa F. H KURPEL E CIA LTDA ME Sr. Kennithy Kurpel se manifestou em relação a comprovação sobre a especialização do profissional que é feito através da certidão de pessoa física da entidade de classe, ou seja, a comprovação está imposta na Certidão do CREA apresentada no processo. Considerando que não teve a participação de todos os representantes na sessão, ou seja, não teve a desistência de recurso, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, inclusive, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o item 13 do Edital em especial ao item 13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal São Bernardino-SC, sita à Rua Verônica Scheid, Centro no horário das 7 h:30 min às 11h:30 min e das 13:00h as 17:00 h, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo, ou seja até o dia 20/11 /2018 as 17:00 horas. A abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas fica condicionada ao julgamento dos recursos, se estes forem interpostos. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata, a qual será assinada pelos representantes das empresas presentes, presidente e demais membros da Comissão .

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 12 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO
ALINE RIFFEL - - SUPLENTE
ALCINO BELOLLI BORGES - - SUPLENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2018 - TP**

Processo Administrativo: 61/2018
Processo de Licitação: 61/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante

..... - Representante

..... - Representante

ROGERIO SILVIO PERES - Representante

FABRICIO BORGES PAIVA - Representante

LUIZ CESAR PACZO - Representante

KENNITHY KURPEL - Representante

LEANDRO MENDONÇA - Representante

GUILHERME DOS SANTOS BRANCO - Representante

IDACIR ANTONIO SIVIERO - Representante

RENATO DANIELI - Representante

..... - Representante